



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 345/19

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA.

Processo nº - 002804/19

Relator: Inácio Loiola *(Deputado)*

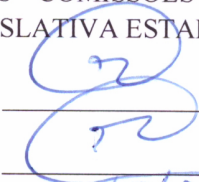
Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 221/2019, de origem do Poder Executivo Estadual, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no valor que menciona, e dá outras providências”.

Justifica o Senhor Governador, que o presente Projeto visa a abertura de crédito suplementar no valor de R\$23.024.355,24 (vinte e três milhões, vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), visando a manutenção de despesas do Poder Judiciário com fonte de recurso do Tesouro Estadual, provenientes de excesso de arrecadação.

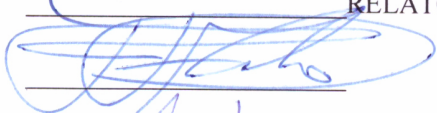
Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, *19* de *dezembro* de 2019.



PRESIDENTE



RELATOR

